



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 132

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 132

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

Suplente: Regina Aparecida de Jesus

Art. 2.º - Nos termos do § 4.º, do art. 3.º, do Decreto Municipal n.º 1.086, de 29 de maio de 2002, o mandato de cada representante é de 03 (três anos), permitida uma recondução.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto Municipal n.º 1.743, de 28 de março de 2013.

Art. 4.º - Permanecem intactas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.086, de 29 de maio de 2002.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 3.079, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Altera o Decreto Municipal n.º 1.086, de 29 de maio de 2002, bem como nomeia os Representantes da Comissão Municipal de Emprego do Município de Regente Feijó e dá outras providências".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Os incisos I, II e III, do art. 3.º, do Decreto Municipal n.º 1.086, de 29 de maio de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes do Poder Público

a) Prefeitura Municipal de Regente Feijó

Titular: Valéria Aparecida Vilhoni

Suplente: Liege Ferreira Malacrida

b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Titular: Euflaúzina Loureci Nascimento Dias

Suplente: Ana Rosa Bochi Candido.

II - Representantes dos Trabalhadores

a) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Valdemir Alves da Silva

Suplente: José Valdecir Correa

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó

Titular: Marcelino Sotocorno

Suplente: Manoel Luiz da Silva

III - Representantes dos Empregadores

a) Associação Comercial e Industrial de Regente Feijó

Titular: Namor Nader Guimarães Alves

Suplente: Grasiela Regina Malacrida

b) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Rocha

Titular: Leonice Aparecida da Silva Elias

DECRETO N.º 3.080, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Desafetação e doação de área que específica".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal n.º 2.729, de 07 de agosto de 2012, fica desafetada de sua finalidade pública, a seguinte área urbana:

ÁREA DE DOAÇÃO - Um terreno urbano, situado no lado par da rua Manoel Kozer, do loteamento denominado "Jardim Tennis Clube"; situado nesta cidade e comarca de Regente Feijó, com área de 16,88 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto 1, situado na rua Manoel Kozer, distante pelo lado direito, visto de frente 7,50 metros da rua Otávio Tafner e segue por uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a rua Manoel Kozer, até encontrar o ponto 2, ponto este do início da curva de confluência com a rua Otávio Tafner; daí segue em curva, por uma distância de 2,36 metros, na confluência das vias públicas mencionadas, com raio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 132

Página 3 de 4

1,50 metros até encontrar no ponto 3; daí segue por uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a rua Otávio Tafner, até encontrar o ponto 4; daí segue em curva, por um distância de 14,13 metros, fazendo divisa com o lote nº 15-A, da quadra nº 30 do loteamento denominado "Jardim Tennis Clube", até encontrar o ponto 1, onde se iniciou esta descritiva.

Art. 2.º - Nos termos da desafetação a que alude a cláusula anterior, fica o Município autorizado a doar a área descrita no art. 1.º desta Lei, ao Sr. CÉSAR AUGUSTO MALACRIDA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do documento de identidade RG n.º 40.387.860-3 SSP/SP e CPF n.º 347.166.148-40, e a Sra. ANA PAULA GARCIA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, secretária, portadora do documento de identidade RG n.º 47.970.238-X SSP/SP e CPF n.º 398.827.688-06, para ser anexada ao imóvel descrito na escritura pública lavrada pelo Tabelião de Notas e Protestos de Regente Feijó.

Art. 3.º - A presente doação é feita para efeito de regularização do referido imóvel, ficando o Setor de Patrimônio autorizado a viabilizar a outorga da competente escritura pública.

Art. 4.º - Todas as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Donatário.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.081, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Fixa o Valor da Terra Nua por hectare dos imóveis rurais do Município para efeito exclusivo de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Município fixar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto

Territorial Rural;

CONSIDERANDO, outrossim, as observações técnicas feitas pelo EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente,

DECRETA:

Art. 1.º - O valor mínimo da terra nua, para efeito de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural fica fixado de acordo com as seguintes especificações:

- Lavoura - Aptidão Boa: R\$ 11.970,87 por hectare;
- Lavoura - Aptidão Regular: R\$ 9.947,79 por hectare;
- Pastagem Plantada: R\$ 8.156,95 por hectare;
- Silvicultura ou Pastagem Natural: R\$ 6.871,28 por hectare;
- Preservação da Fauna ou Flora: R\$ 4.429,22 por hectare.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 111/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: MARIANA DA SILVA VIEIRA

OBJETO: Contratação de profissional para a realização de oficina de protagonismo juvenil, de acordo com memorial descritivo em anexo, direcionada a adolescentes e jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As aulas serão ministradas na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) nos seguintes dias e horários: às quartas-feiras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 132

Página 4 de 4

das 9h30min às 10h30min e das 13h30min às 17h.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 047/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 25 de Junho de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL